



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
Processo Licitatório: Pregão Presencial N° 010/2019-09 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Patrícia Guimarães Canto Sobral, brasileira, viúva portadora do CPF 647.753.482-72, servidora pública municipal, residente e domiciliada à Rua Ronaldo Pacini, 110 - centro, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Placas – PA, nomeada nos termos da Portaria nº 003/2019, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo referente a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019-09**, tendo por objetivo: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TRANSPORTE ESCOLAR), PARA ATENDER AOS ALUNOS DE ALGUMAS LOCALIDADES, E QUE NECESSITAM TER ACESSO AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PLACAS**, para futuras contratações, conforme especificações constantes no termo de referência constante nos autos do processo, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação e julgamento, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, que proceda a contratação, bem como publicação nos diários oficiais;

(..) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Placas - PA, 08 de Abril de 2019.

.....
Patrícia Guimarães Canto Sobral
Controle Interno do Município